LEI ORDINÁRIA Nº 4.092, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.39	400	R$ 300.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.36	583	R$ 300.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.39	682	R$ 200.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.30	817	R$ 20.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.39	838	R$ 80.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	62	R$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	89	R$ 70.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.30	2169	R$ 500.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.39	2190	R$ 500.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.30	2375	R$ 400.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.39	2401	R$ 100.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2531	R$ 100.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.34	2575	R$ 100.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.36	2577	R$ 200.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	2582	R$ 500.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	2635	R$ 350.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.082000-3.3.90.32	2811	R$ 300.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.163000-3.3.90.30	2988	R$ 200.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.168000-3.3.90.30	3003	R$ 250.000,00
6	1	310.0000	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	3650	R$ 2.000.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.30	1087	R$ 865.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.39	1131	R$ 200.000,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.30	1318	R$ 835.000,00
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.39	1495	R$ 100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$ 8.500.000,00**
Total					**R$ 8.500.000,00**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de Abril de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme